

Outras Esferas de Governo, mediante recebimento de recursos de convenio de R\$ 300.000,00 oriunda de Emenda Parlamentar e contrapartida de recursos próprios de até R\$ 35.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI N° 3.050, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Sorriso – MT.

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública do Distrito de Primavera,

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Praça da Luz" a Praça Municipal, localizada no Loteamento Cidade Gaspar Norte na Avenida rio Grande do Sul Quadra 25 no Distrito de Primavera, município de Sorriso - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LICITAÇÃO

N.º 015/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO N° 015/2020, através do **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT. A abertura ocorrerá às 08h00m (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

MARISETE MARCHIORO BARBIERI –
Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020 -

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que encontra-se aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

Realização: Por meio do site www.bilcompras.org.br.
Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas do dia 14/08/2020 até as 08:00 horas do dia 26/08/2020 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 27/08/2020 as 09:00 horas (Horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRENCIA PUBLICA N.º

004/2020 -

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2020, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM (PPD 05/23), TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO – ADOLINO BEDIN – MT (SBSO)". EMPRESA CONTRATADA: PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 00.642.415/0001-69, valor global de R\$ 7.930.144,58.

MARISETE M. BARBIERI -
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIA

PORTARIA N° 885, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Fiscais da Obra/Contrato, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Luciano Clebert Scaburi, CREA/RN nº 170072976 (titular) e Rafael Henrique Sottero Bello, CREA/MT nº 048961 (substituto), fiscais da Obra/Contrato nº 220/2020, originado do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 004/2020, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de reforço e recuperação da pista de pouso e decolagem (PPD 05/23), taxiway e pátio de aeronaves do Aeroporto Regional de Sorriso – Adolino Bedin – MT (SBSO), conforme memorial, projetos, planilhas e documentos."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 2020/019

Em vistoria aos imóveis abaixo relacionados, realizadas entre 27/04/2020 e 15/06/2020, constatou-se que os terrenos listados se encontram tomados de vegetação espontânea, servindo em alguns casos como local de descarte de lixo e entulhos, em franca contrariedade com a Lei Complementar nº 277/2020, artigos 1º e 3º e Lei Complementar 032/2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL) Art. 218.

Considerando-se que a falta de limpeza nos terrenos baldios no período chuvoso propicia a proliferação de insetos como o Aedes Aegypti (vetor dos vírus transmissores da Dengue, Zika e Febre Chikungunya), animais peçonhentos (cobras, Aranhas e escorpiões) e roedores (ratos).

Considerando-se ainda que em período de seca o crescimento da vegetação e o acúmulo de entulhos em terrenos baldios favorece a ocorrência de queimadas urbanas, causando transtorno à população pelo desconforto respiratório imposto, tendo como possíveis consequências danos à saúde, em contrariedade com o Art. 54 da Lei Federal 9605/1998 e Art. 61 do Decreto Federal nº 6514/2008, **NOTIFICAMOS os proprietários dos imóveis abaixo relacionados a:**

1. REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL conforme previsto na Lei Complementar 277/2020, art. 2º, removendo inclusive a vegetação seca, prevenindo a proliferação de vetores de doenças, a ocorrência de animais peçonhentos e a incidência de queimadas urbana, **sob pena de multas e taxas descritas no caput da lei. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

2. APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA LIMPEZA ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização, comprovando a limpeza do imóvel. **PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

3. MANTER O IMÓVEL LIMPO, LIVRE DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA, ENTULHO E LIXO, sob pena de multas e taxas descritas no caput da Lei Complementar 277/2020 e multa mínima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na ocorrência de qualquer tipo de queimada ou presença de resíduos classe I (Art. 61 do Decreto Federal nº 6514/2008). PRAZO: A PARTIR DO VENCIMENTO DO ITEM 1.) DESTA NOTIFICAÇÃO.

Sorriso MT, 12 / 08 / 2020.

Reinaldo Ferreira Nunes
Fiscal Ambiental
Núcleo Integrado de Fiscalização

Flávio Leal de Oliveira
Fiscal de Obras
Núcleo Integrado de Fiscalização